

Cunha, 06 de março de 2023.

Ofício GAB/ 048 /2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Eg. Câmara Municipal e nos termos dos artigos 38, § 1º, inciso I e 69, incisos V e XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que **“Altera Vagas para cargos de Professor de Educação Básica constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.250, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências”**.

A presente proposta de alteração do número de vagas para cargos de Professor de Educação Básica tem por objetivo possibilitar, na medida da demanda, o preenchimento destes novos postos mediante concurso público, alguns, inclusive, de maneira imediata, razão pela qual submeto este projeto de lei ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, **requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a realização de quantas sessões extraordinárias forem necessárias à sua votação e aprovação, bem como sua tramitação em regime de urgência.**

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador

RONALDO CHARLES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha



PROJETO DE LEI Nº 2/2023
FEVEREIRO DE 2023

“ALTERA VAGAS DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado para 3 (três) o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, com licenciatura em Música, criado pela Lei nº 1.377, de 30 de julho de 2014 junto ao Anexo I da Lei nº 1.250, de 11 de dezembro de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica alterado para 59 (cinquenta e nove) o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, constante do Anexo I da Lei nº 1.250, de 11 de dezembro de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 3º. Fica alterado para 12 (doze) o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, constante do Anexo I da Lei nº 1.250, de 11 de dezembro de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 27 de fevereiro de 2023.



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 08/2023

ART. 16 DA LEI 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

1) DO MOTIVO

- Composição do quadro da Secretaria de Educação

Trata-se de análise das condições legais para contratação 02 psicólogos, 01 fonoaudiólogo, 02 professores de ensino fundamental, 01 professor de inglês, 01 professor de música e 05 professores de educação infantil.

Observação: O impacto para contratação de 02 psicólogos foi realizado no dia 10 de janeiro de 2023 sob o número 03/2023, portanto, não será demonstrado nesse estudo.

Tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar n.º 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria, constatamos que necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa analisar tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, tomando como parâmetro os dados contábeis da folha bruta de servidores ref. mês fevereiro/2023..

2) DO CUSTO

Quant.	Cargo	Salário	Salário mês R\$ X quant.	Salário + Encargos Mês R\$¹ x quant.	2023²	2024³	2025⁴
01	Fonoaudiólogo	3.224,00	3.224,00	4.223,44	33.787,52	57.649,96	60.532,45
02	Professor Ensino Fundamental	3.315,41	6.630,82	8.686,37	69.490,99	118.568,95	124.497,40
01	Professor de Inglês	1.768,00	1.768,00	2.316,08	18.528,64	31.614,49	33.195,22
01	Professor de Música	3.315,41	3.315,41	4.343,19	34.745,52	59.284,54	62.248,77
05	Professor de Educação Infantil	2.652,33	13.261,65	17.372,76	138.982,08	237.138,17	248.995,08
TOTAL				36.941,84	295.534,75	504.256,11	529.468,92

¹ - Total de gratificação + 31% de encargos sociais

² - Total de gratificação com encargos x 08 meses

³ - Total de gratificação com encargos no ano acrescido de 5%

⁴ - Total de gratificação com encargos no ano acrescido de 5%

3) DA DESPESA COM PESSOAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS	
Folha fevereiro/2023	Mensal
Despesa com Pessoal Ativo	2.079.110,69
Encargos Sociais	663.655,01
Inativos	25.474,51
Pensionistas	18.093,90
TOTAL	2.786.334,11
Custo das despesas anteriores	107.541,13
Custo da nova despesa	36.941,84
Acréscimo mensal	36.941,84
Acréscimo anual – 2023	295.534,75
Acréscimo anual – 2024	504.256,11
Acréscimo anual - 2025	529.468,92

Fonte: Relatórios Betha Sistemas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha Estado de São Paulo

4) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação/exercícios	2023	2024	2025
A - Superávit financeiro exercício anterior	20.067.374,10	0,00	0,00
B - (+) Previsão de arrecadação	92.053.300,00	96.655.965,00	101.488.763,25
C - (=) Disponibilidade Financeira	112.120.674,10	96.655.965,00	101.488.763,25
D - Custo estimado (pessoal)	37.479.200,00	39.353.160,00	41.320.818,00
D/B - Impacto Orçamentário	40,71%	40,71%	40,71%
D/C - Impacto Financeiro	33,43%	40,71%	40,71%
E - Custo estimado novas despesas ¹	1.614.769,34	1.695.507,81	1.780.283,20
E/B - Impacto Orçamentário	1,75%	1,75%	1,75%
E/C - Impacto Financeiro	1,44%	1,75%	1,75%

Fonte: Relatórios Beta Sistemas

¹ Soma das despesas anteriores (1.319.234,59+295.534,75=1.614.769,34)

5) DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Discriminação/exercícios	2022	2023	2024	2025
	Arrecadada	Prevista	Prevista	Prevista
RCL	96.581.917,12	89.653.300,00	94.135.965,00	98.842.763,25
Gastos com Pessoal ¹	36.034.502,51	37.479.200,00	39.353.160,00	41.320.818,00
Gastos com Pessoal atualizados ²		39.093.969,34	41.048.667,81	43.101.101,20
Percentual dos Gastos	37,31%	41,80%	41,80%	41,80%
Percentual dos Gastos atualizados		43,60%	43,60%	43,60%
Limite Prudencial (par. Único art. 22 LRF)	51,30%			
Limite Legal (art. 20 LRF)	54,00%			

Fonte: Relatórios Beta Sistemas

¹ Os gastos com pessoal referem-se ao total do exercício de 2022 e a previsão para os exercícios de 2024 e 2025.

² Os gastos com pessoal referem-se à previsão + o custo estimado das despesas novas (item 4), acrescidos de 5% nos exercícios 2024 e 2025

6) PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Utilizamos como base de cálculo a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2023, já os valores com total de pessoal foram extraídos da apuração anual de 2022 (Quadro 05) e acrescidos com 5% nos anos de 2024 e 2025 conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025 consideramos um crescimento real da economia e uma inflação anual em torno de 5%.

6) CONCLUSÃO

Conforme os demonstrativos acima expostos, o presente Impacto atende:

- ao exigido pelo artigo 20 inciso III da LRF 101/2000, gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo;

- ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LRF 101/2000, não ultrapassar 95% do estabelecido no artigo 20 inciso III, sendo 51,30% para o Executivo e/ou 5,70% para o Legislativo.

Cunha, 16 de março de 2023.


ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZIDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 08/2023 correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cunha, 16 de março de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL